



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.035/87

Denomina de "Rua D. Geralda Ribeiro Rios" logradouro público desta cidade.

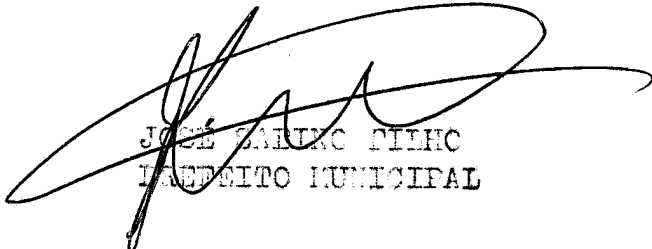
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de "Rua D. Geralda Ribeiro Rios", a Rua 1, do Bairro Areão, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de março de 1987.

  
JOSE SABINO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

*José Sabino Filho*  
Prefeito Municipal